ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE ANEXO II LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, torna público o anexo II da Lei Complementar nº 05/2023, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Organizacional do poder Executivo, concomitante com o Artigo 10º da referida Lei Complementar, pois na publicação anterior, erroneamente, não constava o presente. Este anexo entra em vigor em 06 de setembro de 2023.

ANEXO II TABELA DE FUNÇÃO DESIGNADA

FUNÇÃO DESIGNADA		
Denominação	Símbolo	Valor em % sobre o vencimento do servidor
Designação de servidor efetivo em função de Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico.	CC-1	80%
Designação de servidor efetivo em função de Secretária/Diretoria de Serviço ou Projeto.	CC-2	60%
Designação de servidor efetivo em função de Chefia de Serviço.	CC-3	30%
Designação de servidor efetivo em função de Auxiliar do Setor, ou de outra Natureza.	CC-4	20%

Publicado por: Adriana Alves Sérgio Driussi Código Identificador:F73FC1AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2023. Edição 2860 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/